

1922-2022: cem anos do sufragismo feminino no Brasil

1922-2022: one century of women's suffrage movement in Brazil

Ana Maria Prestes Rabelo*

► DOI: <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2022.163.004>

Foto: Arquivo Nacional



Entre os dias 19 e 23 de dezembro de 1922 aconteceu no centro do Rio de Janeiro (RJ) a 1ª Conferência pelo Progresso Feminino, organizada pela Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF)

RESUMO

O artigo levanta os antecedentes da luta por direitos políticos para mulheres no Brasil, com destaque para a segunda metade do século XIX. Aborda e problematiza o ambiente político liberal-republicano dos anos que antecederam a República até a promulgação da Constituição de 1891, com destaque para os impedimentos à aprovação do voto feminino. Apresenta os principais nomes do sufragismo brasileiro do início do século XX, como Leolinda Daltro, Almerinda Gama, Celina Guimarães e Bertha Lutz, bem como suas esferas e métodos de atuação. Aponta as principais iniciativas legislativas que compuseram o cenário até 1922, quando da organização da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, e seu desenrolar ao longo da década até os anos 1930. Aborda os elementos fundamentais para a consolidação da liderança de Bertha Lutz a partir da influência do sufragismo estadunidense, e como sua notoriedade acabou por ofuscar a atuação de outras lideranças feministas. Faz uma reflexão sobre o quanto recontar a história de um século do sufragismo pode contribuir para as atuais reflexões do campo das lutas pelos direitos das mulheres no Brasil.

Palavras-chave: Mulheres. Voto. Sufragismo. Direitos políticos e cidadania.

ABSTRACT

The article raises the antecedents of the struggle for political rights for women in Brazil, especially the second half of the 19th century. It presents the main names of Brazilian suffragism of the early 20th century, such as Leolinda Daltro, Almerinda Gama, Celina Guimarães and Bertha Lutz, as well as their spheres and methods of action. It points out the main legislative initiatives that made up the scenario in the previous period and during 1922, when the Brazilian Federation for Women's Progress was organized, and its development throughout the decade until the 1930s. It addresses the fundamental elements for the consolidation of Bertha Lutz's leadership, with the influence of American suffragettes, and how her notoriety eventually overshadowed the performance of other feminist leaders. It makes a reflection about how telling this history after one century of suffragism may contribute to the actual reflections of the field of the Brazilian women struggles for rights.

Keywords: Women. Vote. Suffragism. Political rights and citizenship.

1. INTRODUÇÃO

Certos fenômenos não convivem bem com datações muito precisas. Não há, por exemplo, como estabelecer um dia ou ano exato de nascimento do sufrágio feminino no Brasil, mas o ano de 1922 é um marco e uma referência importante, principalmente por ter sido o ano de fundação da Frente Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). A entidade foi organizada como uma espécie de passo avançado da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que explicamos adiante no texto, fundada em 1919 por Bertha Lutz (1894-1976) e Maria Lacerda de Moura (1887-1945). Era um período de muito intercâmbio das sufragistas brasileiras com as estadunidenses e as britânicas. Além de serem os primeiros anos de uma atividade sufragista propriamente organizada no Brasil.

Hoje, cem anos após o início desse movimento, que culminaria com a conquista do voto para mulheres no Brasil uma década após, em 1932, é oportuno revisar a história e tirar lições sobre a atuação feminina na política brasileira. Ao longo deste texto, visitaremos os antecedentes históricos do sufrágio feminino brasileiro, a atmosfera dos efervescentes anos 1920, as principais lideranças femininas do movimento sufragista, os recortes de classe e raça que o permeavam e a interface dele com a luta pelo acesso das mulheres à educação. Extrairemos daí alguns apontamentos para ajudar a compreender o lugar da mulher brasileira na política contemporânea.

2. ANTECEDENTES

Embora os escritos e as ações de mulheres como a inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797) e as francesas Olympe de Gouges (1748-1793) e Flora Tristan (1803-1844) tenham introduzido o tema dos direitos das mulheres na agenda política ocidental, somente em meados do século XIX, em especial na Europa e nos Estados Unidos, mas também em alguns países do Sul global, como a Nova Zelândia, o mundo anglo-saxão vê o nascimento de um movimento feminino realmente organizado. Um marco importante desse princípio de organização foi a primeira Convenção pelos Direitos das Mulheres, organizada por Lucretia Mott (1793-1880) e Elizabeth Cady Stanton (1815-1902), no ano de 1848 em Seneca Falls, Nova York. O encontro causou grande alvoroço por alertar que em quase todos os congressos e debates políticos do país as mulheres não podiam participar como representantes e, muitas vezes, nem entrar nas salas dos eventos. Seu objetivo era assegurar maior influência social e política para as mulheres. Ao final, aprovaram uma *Declaração de direitos e sentimentos* que fazia referência à *Declaração de independência dos EUA* para repudiar a dominação masculina existente. Nas palavras de Elizabeth Stanton:

Nós insistimos que às mulheres seja dado acesso direto a todos os direitos e privilégios que lhes são devidos como cidadãs dos Estados Unidos. Nós empreenderemos esse grande projeto que está diante de nós, mesmo que contemos com o fato de sermos mal compreendidas, erroneamente citadas e ridicularizadas; mas nós vamos usar to-

No Brasil, uma das primeiras mulheres a fazer a ponte entre os pensamentos feministas que surgiam na Europa e EUA foi Nísia Floresta (1810-1885), que já em 1853, em seu livro *Opúsculo humanitário*, afirmava que o progresso, ou atraso, de uma sociedade poderia ser medido pela importância que se dá às mulheres

dos os meios que estão em nossas mãos para alcançar esse objetivo (SCHRUPP, 2019, p. 31).



Também na Europa, na segunda metade do século XIX começam a surgir com força as associações, assembleias e organizações de mulheres para tratar dos temas da desigualdade de gênero, embora ainda não com o nível de elaboração e reflexão que viria mais tarde com os escritos de Simone de Beauvoir, Carole Pateman, Joan Scott, Michelle Perrot e outras. Nessa época, na Europa, houve também um forte movimento misógino e antifeminista por parte de vários filósofos e estudiosos, entre eles Pierre-Joseph Proudhon e Auguste Comte. Na área da psiquiatria também houve publicações como a de Paul Julius Möbius, *Sobre a imbecilidade fisiológica da mulher*, que tentavam provar cientificamente a inferioridade da mulher. As características femininas, para eles, justificavam a assertiva de que as mulheres não tinham condições para atuar publicamente como os homens. As mulheres reagiram a essas ideias, tanto no ativismo de denúncia como na literatura e na filosofia. Nessa época, entre as demais pautas, como a do direito de acesso ao trabalho remunerado ou contra as leis matrimoniais, surgiu a reivindicação do direito ao voto. Especialmente entre as mulheres burguesas, pois o sufrágio estava associado ao direito à propriedade, sendo que mesmo homens operários estavam excluídos de votar e participar na política.

No Brasil, uma das primeiras mulheres a fazer a ponte entre os pensamentos feministas que surgiam na Europa e EUA foi Nísia Floresta (1810-1885), que já em 1853, em seu livro *Opúsculo humanitário*, afirmava que o progresso, ou atraso, de uma sociedade poderia ser medido pela importância que se dá às mulheres. Mesmo trazendo as ideias europeias, como no seu trabalho de versão para o português do famoso manuscrito de Mary Wollstonecraft, *Uma reivindicação pelos direitos das mulheres* (1792)¹, Nísia tinha consciência das limitações da sua atuação no Brasil. Enquanto na Europa

¹ Mais tarde foi demonstrado que o livro de Nísia Floresta não é uma tradução literal do livro de Wollstonecraft. Ver mais sobre isso em Pallares-Burke (2020).



Reprodução

Certos fenômenos não convivem bem com datações muito precisas. Não há, por exemplo, como estabelecer um dia ou ano exato de nascimento do sufrágio feminino no Brasil, mas o ano de 1922 é um marco e uma referência importante, principalmente por ter sido o ano de fundação da Frente Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF)

já havia um debate entre homens e mulheres, por aqui as mulheres ainda não eram consideradas “seres pensantes”. Ela percebia que as reivindicações das mulheres inglesas e francesas ainda estavam muito distantes das brasileiras (DUARTE, 1995).

Em seu livro *Imprensa feminina e feminista no Brasil: século XIX*, Duarte (2016), levanta farto material da segunda metade do Oitocentos, no qual se encontra, por exemplo, o jornal *A Família*, criado em 1888 e publicado até 1897 pela jornalista e escritora pernambucana Josefina Álvares de Azevedo (1851-1905), no qual se reivindica que as mulheres possam em tudo “competir com os homens — tanto no governo da família como na direção do Estado”, sendo para isso necessário romper com a limitação da educação recebida para “saber mal o português, a aritmética, o francês, o canto e o desenho, e muito mal arrumar a casa” (OLIVEIRA, 2009, p. 30). A mesma Josefina escreveu em 1890 um livro de crônicas chamado *A mulher moderna*, no qual está incluída a peça teatral *O voto feminino*, que chegou a ser encenada no teatro Recreio Dramático, no Rio de Janeiro, e foi escrita com o intuito de influenciar o voto dos constituintes que preparavam a primeira Constituição republicana, de 1891.

Ao longo do século XIX, antes da República e do processo constituinte, um dos principais fatores que manteve as mulheres afastadas do mundo da política no Brasil, sobre o qual o poder patriarcal se exercia, foi o educacional. Desde 1827, época da formulação da lei que mandou “*criar as escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e logares mais populosos do Império*” (WESTIN, 2020), o currículo das meninas era diferente do reservado aos meninos. A maior diferença era na Matemática, pois as meninas não podiam aprender nada além das quatro operações básicas.

Segundo um dos agentes públicos da época, o senador visconde de Cayru, nas mulheres “o uso de razão é mui pouco desenvolvido para poderem aprender e praticar operações ulteriores e mais difíceis de aritmética e geometria [...] é vão lutar contra a natureza”. Ao que outro senador, marquês de Caravelas, complementou: “o que importa é que elas sejam bem instruídas na economia da casa, para que o marido não se veja obrigado a entrar nos arranjos domésticos, distraíndo-se dos seus negócios” (WESTIN, 2020). Mais interessante ainda é o argumento aprofundado de Cayru, ao dizer que

modernamente têm aparecido mulheres distintas na matemática [...] raridades da espécie. Tem havido mulheres que até se lançaram ao mar da política, especialmente depois da revolução da França. Não se têm visto bons resultados. Bastará nomear a famosa inglesa Mary Wollstonecraft, que fez a obra *Reivindicação dos direitos da mulher*. Ela foi condenada por adúltera. Se formos nesse andar, não causará admiração que também se requeira que as mulheres possam ir estudar nas universidades, para termos grande número de doutoras (WESTIN, 2020).

Por fim, o argumento que acabou por selar o debate foi o de que não havia mestras em Matemática para ensinar as meninas. E esse é apenas um exemplo de um debate que percorreu todo o século XIX sobre o acesso das mulheres à educação formal, e não custa frisar que um dos fatores que manteve subentendido o não acesso das mulheres ao mundo da política foi o fato de elas não receberem instrução escolar.

Não por acaso, a maioria das mulheres que se destacaram na luta pelos direitos feministas iniciaram sua trajetória por via da luta e ação prática no campo educacional. Nísia Floresta, por exemplo, formou seu colégio de educação para meninas, para ensinar a ler, escrever, contar, coser, bordar e realizar tarefas domésticas em geral. Mais tarde, muitas mulheres que se tornaram líderes no espaço público vão seguir o mesmo caminho, como Leolinda Daltro (1859-1935), que fundou a Escola Orsina da Fonseca de formação para mulheres, ou Antonieta de Barros (1901-1952), primeira deputada estadual de Santa Catarina nos anos 1930, que comandava o Curso Particular Antonieta de Barros para alfabetizar a população carente em geral e especialmente as mulheres. Bertha Lutz e outras integrantes da FBPF também fundaram a União Universitária Feminina com a finalidade de apoiar as mulheres nas carreiras universitárias que escolheram. No início do século XX não era fácil ingressar em um curso superior para as mulheres, que mal haviam conquistado o direito de cursar a escola secundária.

Por muito tempo, a educação foi vista como o único meio de maior inclusão da mulher na sociedade. Era a maior promessa de algum tipo de alteração na vida das mulheres. O curioso é que as mulheres que buscavam o acesso à instrução, desde Nísia Floresta até Josefina de Azevedo, e mesmo as mulheres que integravam a FBPF, o faziam na perspectiva de serem melhores donas de casa e, principalmente, melhores instrutoras de seus filhos. O que demonstra uma forte influência do pensamento po-

sitivista no Brasil, que desde os anos 1840 era difundido no país através das ideias de Auguste Comte e teve grande influência nos debates constituintes pós-proclamação da República. Para o positivismo, as mulheres deveriam receber educação somente pelo fato de que os filhos eram educados por elas. Segundo a professora Teresa Marques, o positivismo foi a primeira “ideologia de ampla difusão cultural que concebeu um papel afirmativo para a mulher na sociedade” (MARQUES, 2009, p. 444).

3. REPUBLICANISMO E LIBERALISMO NÃO INSTITUÍRAM O VOTO DAS MULHERES

A primeira mulher brasileira a se registrar para votar foi a baiana Isabel de Sousa Mattos, ou Isabel de Mattos Dillon, seu nome de casada. Com base no artigo 4º da Lei Saraiva, de 1880, Isabel, que era dentista formada no Rio de Janeiro e moradora da província do Rio Grande, solicitou seu registro de eleitora em 1885 e o obteve em 1887, após entraves judiciais. Chegou a votar para deputado em 1887 no Rio Grande, e em 1890, embora seu registro de eleitora tenha sido cancelado pelo Ministério do Interior, ela também lançou-se candidata a deputada por seu estado natal, a Bahia, e recebeu votos em pelo menos duas zonas, como registrado no boletim eleitoral publicado no diário baiano *Pequeno Jornal*, na edição de 17 de setembro de 1890 (BOLETIM..., 1890, p. 2). Nessa época, como já citamos anteriormente, Josefina Álvares de Azevedo, em 1890, produziu o texto *O voto feminino*, apresentado em forma de teatro. Pouco dessas iniciativas, no entanto, reverberou positivamente na produção da primeira Constituição republicana, de 1891. Os membros do primeiro Congresso Nacional Constituinte republicano foram eleitos diretamente por aqueles que eram qualificados para tal pelo regulamento Cesário Alvim, de julho de 1890. Na época, pelo menos seis emendas foram propostas na intenção de estender o sufrágio às mulheres. Todas rejeitadas, com os argumentos de que tal direito promoveria a desagregação da família e a degradação da figura da mulher ou que nenhum lugar do mundo civilizado concedia esse privilégio às mulheres, como bem apontado por Karawejczyk (2011).

Segundo Angela Alonso, em seu livro *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império* (2002), o ambiente político dessa época que antecedeu a República e a Assembleia Constituinte era de um debate sobre a ampliação da cidadania no Brasil. Uma série de livros com reflexões e propostas sobre esses debates surgiu nos anos 1880, entre eles *Abolição da miséria* (1888), de André Rebouças, *O erro do imperador* (1886), de Joaquim Nabuco, *A fórmula da civilização brasileira* (1883), de Aníbal Falcão, e *A política republicana* (1882), de Alberto Sales. Ganhava força no Brasil de então uma perspectiva cada vez mais liberal de visão do Estado e suas funções, com ataques aos postos políticos vitalícios, pela independência do Judiciário, liberdade para o comércio, descentralização político-administrativa e o que mais nos interessa neste artigo: mudanças nos critérios de representação política. O Brasil de então era formado por uma esmagadora maioria de mulheres isoladas, analfabetas e submissas (DUARTE, 1995, p. 13). Nem a busca pela educação feminina nem, muitíssimo menos,

Um dos principais fatores que manteve as mulheres afastadas do mundo da política no Brasil, sobre o qual o poder patriarcal se exercia, foi o educacional. Desde 1827, época da formulação da lei que mandou “*criar as escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e logares mais populosos do Império*”, o currículo das meninas era diferente do reservado aos meninos

pelo direito ao voto das mulheres passavam pela cabeça da maioria das pessoas, homens e mulheres. Embora tenha havido uma Constituição imperial de 1824, a vida dessas mulheres ainda era regida pelas Ordenações Filipinas do século XVI, cujas leis foram mitigadas em parte somente pelo Código Criminal de 1830, e um novo código civil só surgiria em 1916.

Surgiam reivindicações para a universalização dos direitos civis, como a abolição da escravidão, a criação de direitos sociais, uma legislação que protegesse trabalhadores e até mesmo a ampliação dos direitos políticos por via do sufrágio universal. Muitos grupos contestadores, segundo Alonso, defendiam o registro civil de nascimento, casamento e óbito e a liberdade de exercício público de cultos. A unidade da cidadania deixava aos poucos de ser a família para focar o indivíduo, e o exercício da política passava a ser visto como um direito individual no sentido moderno, e não como algo exclusivo de proprietários. A consequência desse movimento liberal republicano deveria ser a generalização do direito ao voto e à candidatura, mas ainda ficaram privados de direitos políticos os analfabetos e as mulheres (ALONSO, 2002, p. 250).

Um conceito fundamental para a análise da participação da mulher na política, portanto, é o da cidadania. O entendimento que havia sobre o que era ser um cidadão tinha características bem próprias da época. Não havia questionamento sobre a cidadania política das mulheres, por exemplo, pois esta não era um tema em debate até a abertura do processo constituinte pós-instalação da República, em 1890. O mesmo ocorre com o entendimento sobre o conceito de participação, que hoje tem

uma dimensão alargada e múltipla em possibilidades, mas não era objeto de reflexão no Oitocentos e não aparece na linguagem das mulheres, mesmo as atuantes politicamente, até o início do século XX. Por outro lado, conceitos como os de liberdade, igualdade e emancipação são usados abundantemente e conectam as brasileiras do Oitocentos aos debates provocados por mulheres que se destacaram na última quarta do século XVIII, como Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges, no ambiente das revoluções modernas, como a Revolução Industrial inglesa, a Revolução Francesa e a Independência dos EUA.

4. AS LIDERANÇAS SUFRAGISTAS DO SÉCULO XX

Apesar dos primeiros ensaios do final do século XIX, somente a partir de 1910 é que as mulheres brasileiras passam a viver o que pode ser considerado o período de ouro do sufrágio feminino brasileiro, que culminará com a conquista, ainda que parcial, do direito ao voto, na década de 1930. A partir da segunda década do século XX, principalmente nos anos 1920, virão os debates mais intensos para o desenvolvimento da luta das mulheres por direitos políticos. É nessa época que a professora Leolinda Daltro funda o Partido Republicano Feminino, o PRF, inspirado principalmente no movimento das sufragistas inglesas, e, mais tarde, Bertha Lutz funda a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Ao final dessa primeira década, em 1919, Leolinda se candidata em eleições municipais, mas tem seu registro cassado. Naquele mesmo ano, o senador Justo Chermont apresenta ao Senado o primeiro projeto sobre o direito feminino ao voto.

Assim como suas precursoras do século anterior, Daltro trilhou o caminho da luta pelo direito à educação para chegar à pauta da luta pelo sufrágio feminino. Ainda no século XIX, logo após se separar do seu primeiro marido, ela se torna professora e se envolve na luta pela reivindicação dos direitos indígenas, principalmente por uma alfabetização e educação laica que pudesse integrar os povos indígenas à sociedade. Foi uma indigenista destacada e sofreu muita perseguição e preconceito por isso. Em 1910, como já referimos, ela funda o Partido Republicano Feminino, quebrando absolutamente qualquer padrão da época, pois as mulheres não tinham qualquer direito político. Em 1916 ela apresentou requerimento solicitando direito feminino ao voto, obviamente negado, e em 1919 se lançou como a primeira brasileira candidata em eleições municipais.

Leolinda chegou ao século XX já como uma mulher madura – lembremos que ela nasceu no início da segunda metade do século XIX. Ainda estava muito ligada à causa indigenista quando começa a perceber que muitos dos entraves que enfrentou na luta pela alfabetização e instrução laica dos indígenas se davam pela sua condição de mulher. O que a leva a engajar-se na luta pelos direitos políticos das mulheres. Um fato que a marcou muito foi ter sido impedida de apresentar suas propostas no Primeiro Congresso Brasileiro de Geografia (1909) pelo fato de ser mulher (KARAWE-



Reprodução: <https://pt.wikipedia.org/>

Isabel de Sousa Mattos, ou Isabel de Mattos Dillon, seu nome de casada, foi considerada pela imprensa da época como a “primeira eleitora” do Brasil. Na foto acima, sentadas, Isabel, à esq., e Leolinda Daltro entre alunas da Escola Orsina da Fonseca. Rio de Janeiro (RJ), 1917

JCZYK, 2014, p. 69). Uma grande frustração pessoal de Leolinda foi nunca ter sido nomeada, por ser mulher, diretora de Índios do Ministério da Agricultura (ROCHA apud KARAWJCZYK, 2014, p. 68).

Nessa época, quando se iniciava a segunda década do século, o tema do direito ao voto para as mulheres começava a ser debatido no Congresso dos EUA (1910), as sufragistas inglesas se destacavam no Reino Unido e no Brasil e a redação do artigo 70 da Constituição de 1891, “são eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, que se alistarem na forma da lei”, começava a ser contestada pelas mulheres que queriam ingressar no mundo político.

É nesse contexto que Daltro organiza uma associação política com algumas mulheres, no intuito de trabalhar por sua emancipação, que a princípio funcionou como um grupo de apoio à candidatura de Hermes da Fonseca à Presidência do Brasil e em 1910 foi rebatizado de Partido Republicano Feminino (PRF). Um partido composto por pessoas que não dispunham de direitos políticos, como aponta a professora Céli Pinto (PINTO, 2003, p. 18). No partido, era proibida a participação de homens. Em 1916, durante os debates da reforma do regulamento eleitoral, Leolinda chegou a convencer o deputado Maurício de Lacerda a interceder em favor do voto feminino. No mesmo impulso organizativo, Daltro lança nessa época um jornal chamado *A Política*, mais tarde *A Tribuna Feminina* e a escola Orsina da Fonseca. Ambos funcionam como instrumentos para a apresentação de uma série de propostas que auxiliavam na formação das mulheres para a política e da política para a chegada das mulheres.

Não demorou muito para que o partido e o jornal fossem alvo de ataques da imprensa brasileira. Assim como as *suffragettes* inglesas, as “sufragistas militantes” brasileiras passaram a ser chamadas de “mulheres-homens” e acusadas de vandalizar lugares públicos. Elas eram assim descritas nos jornais:

as terríveis sufragistas têm praticado e continuam a praticar desatinos de que muito homem não seria capaz. Já não se limitam as fervorosas propagandistas a simples quebras de vitrines, mas assaltam e queimam edifícios, ameaçam, como há poucos dias, a catedral de São Paulo, cometem atos de furioso vandalismo (*A NOITE*, 27 maio 1913, p. 4 apud KARAWAJCZYK, 2013, p. 75).

Nessa época, Daltro passa a ser identificada por um apelido que a acompanhará por toda a década: *Miss Pankhurst brasileira*, em referência a Emmeline Pankhurst (1858-1928), líder sufragista inglesa e presidente da Women’s Social and Political Union, associação feminina do Reino Unido, fundada em 1903.

Escola, partido e jornal, os instrumentos utilizados por Leolinda Daltro, acompanharão toda a trajetória das mulheres brasileiras na sua jornada pelo ingresso na política. Dos três, o instrumento partido talvez tenha sido o de mais difícil acesso às mulheres e à expressão do pensamento feminista. Até os dias de hoje, um século após a efervescência do sufragismo, os partidos políticos brasileiros seguem estruturados como instituições patriarcais, nada flexíveis às particularidades da atuação das mulheres no ambiente da política. Da infraestrutura física, hostil às crianças, por exemplo, ao modelo de reuniões para deliberações, com jornadas extensivas de trabalho, poucos aspectos nos partidos foram modificados para a inclusão e promoção das mulheres. Recentemente foi preciso que um tribunal estabelecesse a destinação de 30% dos fundos eleitorais para as campanhas femininas, pois o parlamento foi incapaz de fazê-lo.

Outras mulheres que se destacaram na luta pelo sufragismo, especialmente na década de 1920, foram a mineira Mietta Santiago (1903-1995), a alagoana Almerinda Gama (1899-1992) e as potiguares Celina Guimarães (1890-1972) e Alzira Soriano (1897-1963). Mietta, aos 25 anos, inspirada pelas mulheres europeias, com quem teve contato ao ir estudar na Europa, desafiou a Justiça brasileira impetrando um mandado de segurança em que alegava que o veto ao voto das mulheres na verdade contrariava a Constituição de 1891, em seu artigo 70, que descreve os aptos a se alistarem eleitoralmente. Com base nesse mandado, ela se tornou eleitora e também se candidatou a deputada federal. Sua ação, assim como as de outras mulheres potiguares, abriu brecha para que Alzira Soriano se tornasse a primeira mulher eleita para um mandato político no Brasil, no município de Lages, no Rio Grande do Norte, em 1929.

Celina Guimarães e mais de uma dezena de mulheres potiguares fizeram com que a Justiça Eleitoral brasileira usasse pela primeira vez o termo *eleitora* em seus despachos. Elas votaram nas eleições de 1928. No entanto, seus votos não foram validados, já que o Senado Federal, ao analisar a eleição do Rio Grande do Norte naquele ano, considerou-os “inapuráveis”. Segundo os senadores, verificou-se que

Um conceito fundamental para a análise da participação da mulher na política, portanto, é o da cidadania. O entendimento que havia sobre o que era ser um cidadão tinha características bem próprias da época. Não havia questionamento sobre a cidadania política das mulheres, por exemplo, pois esta não era um tema em debate até a abertura do processo constituinte pós-instalação da República, em 1890

sufragaram o nome do candidato, unanimemente eleito, 15 pessoas do sexo feminino. Até agora não tinham mulheres exercitado o direito do voto. Ou porque se julgassem dele excluídas pela Constituição, ou porque propositadamente não quisessem se utilizar de um direito que podiam ou não exercer. Criou-se, assim, uma tradição mansa e pacífica [...] de exclusão da mulher do exercício dos direitos políticos (PORTO, 1989, p. 217).

O desenvolvimento de tal tradição “mansa e pacífica” não parece ter sido nem tão manso nem tão pacífico como vaticinaram os senadores juizes. Isso tem sido demonstrado pelo movimento feminista e os amplos movimentos pelos direitos das mulheres ao longo dos anos que se seguiram desde então até os dias de hoje.

Já Almerinda Gama, negra, nordestina, jornalista, datilógrafa, militante feminista, sindicalista, advogada, poetisa e musicista, teve um papel igualmente destacado nessa mesma época de emergência da luta das mulheres. Radicada no Rio de Janeiro, para onde partiu em busca de melhores oportunidades, se aproxima de Bertha Lutz e outras mulheres da FBPF. Almerinda foi, na prática, a única mulher negra e integrante da classe trabalhadora assalariada a participar do núcleo central do movimento sufragista no auge das conquistas que se darão no princípio dos anos 1930. Sua atuação no sufrágismo será uma bagagem importante para sua atividade sindical posterior, no sindicato das datilógrafas e taquígrafas do Distrito Federal. A atuação e o posterior afastamento de Almerinda da FBPF demonstraram os entraves ao sufrágismo, que tinha dificuldade de abranger as lutas para além da questão do voto e integrar as pautas classistas e a participação das mulheres trabalhadoras, que sofriam sérias restrições para participar das atividades do movimento, por falta de tempo, recursos e até mesmo indumentárias compatíveis com os eventos convocados.

De todas as mulheres que lideraram o movimento sufragista brasileiro, Ber-



Foto: Arquivo Nacional

Posse de Alzira Soriano, a primeira mulher eleita para um mandato político no Brasil, no município de Lages, no Rio Grande do Norte, em 1929

tha Lutz se destaca sobremaneira. Bióloga, formada na França, foi a segunda mulher brasileira a ingressar no serviço público², ao conseguir judicialmente prestar concurso para o Museu Nacional. Mais tarde também se formará em Direito e será uma exímia articuladora legislativa, mesmo quando não tinha assento no parlamento. Foi parlamentar por pouquíssimo tempo, ao assumir uma cadeira de suplente na Câmara Federal na véspera da instalação da ditadura do Estado Novo. Sua experiência na Europa e sua relação com a estadunidense Carrie Chapman Catt, uma das líderes da conquista do voto feminino nos EUA, foi fundamental para fazer a ponte entre as lutas das mulheres em outros países e as das brasileiras.

Bertha teve uma sabedoria política que a fez ir longe. Nos períodos mais quentes dos debates legislativos na construção da Constituição de 1934, por exemplo, fugiu do enfrentamento do debate sobre o direito ao divórcio como tática de acumulação de aliados para a pauta do direito ao sufrágio. Ela sabia que o apoio da Igreja à pauta do sufrágio era vital para a aprovação da matéria. Falar do divórcio na época era como falar do aborto hoje. Outro ponto alto de sua carreira e que merece muito destaque foi sua atuação internacional em representação do Brasil ao longo da primeira metade do século XX. Em especial sua atuação na Conferência de Fundação da ONU, em São Francisco, nos EUA, em 1945. Graças a ela e suas articulações, a igualdade entre homens e mulheres entrou textualmente na *Carta das Nações Unidas*, no pós-Segunda Guerra Mundial. Isso fez com que o documento fosse o primeiro registro internacional a contemplar os direitos das mulheres como parte fundamental dos direitos humanos.

Bertha expôs suas ideias pela primeira vez na imprensa brasileira ao final de

² A primeira mulher brasileira a conquistar um emprego público foi Maria José de Castro Rebelo Mendes, inscrita no concurso do Itamaraty em 1918, com intervenção jurídica de Rui Barbosa.

1918, com o texto *Somos todos filhos de tais mulheres*, publicado na *Revista da Semana*. Nesse artigo, ela argumenta contrariamente à ideia de que o que as mulheres dos Estados Unidos e Inglaterra estavam conquistando como direitos seria impossível no Brasil. Naquela época, como visto anteriormente, o feminismo era conhecido no Brasil pelas ideias e lutas de Leolinda Daltró, e havia uma consciência, que predominava entre as mulheres atuantes, de que havia algo errado na forma como as mulheres eram tratadas na sociedade e que havia espaço para a busca por igualdade de oportunidades.

Assim como Daltró e tantas outras aqui já citadas, Bertha também via na educação uma chave importante para a luta das mulheres. Em um texto de 1919, chamado *Educação, associação, organização*, ela diz que “a educação, deixando de ser mera acumulação de conhecimentos [...] deve tornar-nos úteis, ensinar-nos a cumprir nossos deveres de modo eficaz, dar-nos meios de subsistência, para não sermos obrigadas a uma dependência humilhante” (LUTZ, 1919 apud LÔBO, 2010, p. 30). Mas essa talvez seja a maior proximidade que ela e Leolinda teriam, pois Bertha trata de se diferenciar bastante de Daltró tanto no que diz respeito à sua visão do papel da educação como em relação aos métodos atribuídos à criadora do Partido Republicano Feminino.

No que tange à educação, Bertha não defendia que as mulheres tivessem escolas separadas, próprias e dependentes da boa vontade de cada governo da Federação. A Escola Orsina da Fonseca, por exemplo, criada por Leolinda em 1910 para treinar enfermeiras e datilógrafas, a cada mudança de governo precisava negociar a permanência de suas atividades. Bertha queria, portanto, mudar as leis paracriar políticas universais e permanentes, como o acesso das mulheres ao Colégio Pedro II e, em seguida, à vida universitária. Como demonstrado pela professora Teresa Marques em seu livro *Bertha Lutz*, Lutz acreditava que “a bandeira do feminismo seria conduzida por mulheres universitárias” e somente uma mudança na legislação faria com que homens e mulheres passassem a ser iguais no mundo da educação e conseqüentemente na concorrência por empregos estáveis e de boa remuneração (MARQUES, 2019a, p. 22). As mulheres brasileiras de então viviam no limbo deixado pela ordem liberal que se dizia “universal”, tratadas pela legislação vigente como tuteladas e absolutamente limitadas quanto às possibilidades de trabalho. Bertha também quis se distanciar da imagem de que o feminismo seria uma luta violenta, atribuída à inglesa Pankhurst e às *suffragettes* de uma forma em geral, pelos métodos de ação civil direta, como quebra de vitrines, sabotagem de trens, uso de bombas caseiras e greves de fome. A brasileira acreditava que as mulheres seriam recompensadas com direitos ao se esforçarem nas artes e nas ciências, no trabalho intelectual ou manual, mas também ao se associarem entre si, em especial as datilógrafas, taquígrafas, costureiras e operárias em geral. Com a formação da liga e, mais tarde, da FBPF, o que se pretendia era o afastamento de um sufragismo visto como mais radical e a busca de um que pudesse ser visto como um interlocutor nos ambientes masculinos da política.

Para Bertha, a solução era trabalhar uma imagem de serenidade para dialogar

com os homens poderosos e que podiam mudar a lei, e para tanto ela associou-se a mulheres com bom trânsito político e sobrenomes importantes para formar a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Entre elas, estavam Isabel Imbassahy Chermont, Stella Guerra Duval, Júlia Lopes de Almeida, Jerônima Mesquita, Valentina Biosca, Esther Salgado Monteiro, Corina Barreiros e outras. Uma das principais mentoras de Bertha, a estadunidense sufragista Carrie Chapman Catt, advertia que algo essencial era persuadir os homens da ideia de que as demandas das mulheres não representavam uma ameaça à ordem social e tratava-se de uma evolução da civilização, o que passou a fazer parte da construção discursiva e metodológica de Bertha para alcançar seus objetivos. Algo que Bertha desenvolveu com maestria foi se embrenhar nas rodas de homens, únicos admitidos no fazer político, e um desses homens sensibilizados pelos debates sufragistas foi Rui Barbosa, que, em 1917, elaborou parecer em que afirmava a constitucionalidade do ingresso da mulher no serviço público.

Mais tarde, em 1919, um projeto do senador Justo Chermont, marido da integrante da FBPF Isabel Imbassay Chermont, chegou a ser aprovado na Comissão de Constituição do Senado, embora não tenha avançado para a aprovação final. O projeto, nº 102, era um decreto do Congresso Nacional que estendia às mulheres maiores de 21 anos as disposições das leis nº 3.139, de 2 de agosto de 1916, e nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, que consistiam em uma codificação eleitoral, garantindo assim às mulheres o direito ao voto. Na justificativa, Chermont escreveu:

prestando a devida homenagem à principal missão da mulher sobre a terra — os misteres da maternidade — penso que eles não são incompatíveis com os seus deveres sociais e com os direitos políticos que o regime democrático lhe deve conferir (BRASIL, 1919).

E ainda:

as nações civilizadas estão adotando em suas leis essa igualdade de direito. Não deverá o Brasil imitá-las, satisfazendo uma aspiração que se justifica quanto à mulher pelas provas dadas de capacidade, de aptidão, de coragem e de patriotismo? Qual foi a virtude cívica de que ela não se mostrou capaz durante os últimos anos, os mais difíceis que a humanidade tem atravessado? (BRASIL, 1919).

Para além do projeto de Chermont no Senado, entre 1917 e 1921 ocorreram pelo menos três tentativas no âmbito da Câmara dos Deputados de incluir a participação política das mulheres no arcabouço legislativo. Em 1917, o deputado Maurício de Lacerda apresentou a emenda nº 47, que alterava a lei eleitoral de 1916 e incluía o alistamento das mulheres maiores de 21 anos, mas a emenda foi rejeitada pela Comissão de Justiça. Nas palavras do relator Afrânio de Mello Franco, “as próprias mulheres brasileiras, em sua grande maioria, recusariam o exercício do direito de voto político, se este lhes fosse concedido” (O VOTO..., 2002). No entanto, Lacerda reapresenta uma emenda, já na legislatura seguinte, em outubro de 1920, que vai à votação no plená-

Nessa época, Daltro passa a ser identificada por um apelido que a acompanhará por toda a década: Miss Pankhurst brasileira, em referência a Emmeline Pankhurst (1858-1928), líder sufragista inglesa

rio da Câmara e mais uma vez é rejeitada. Em 1921, três deputados, Octavio Rocha, Bethencourt da Silva Filho e Nogueira Penido, apresentam um projeto de lei para regulamentação do voto das mulheres, e o relator, o deputado Juvenal Lamartine de Faria, deu parecer favorável. Seria, no entanto, mais uma iniciativa sem aprovação do conjunto dos deputados.

Entre 1923 e 1928 houve tentativas de retomar a discussão do projeto do senador Chermont, e também outras propostas de alistamento feminino chegaram a ser cogitadas pelos parlamentares, como o projeto de lei nº 247, apresentado pelo deputado Basílio de Magalhães em dezembro de 1924, que abordava o tema, mas que igualmente não prosperou. O projeto nº 102, do Senado, só voltou a ser rediscutido em 1927, pelo então presidente da Comissão de Justiça da Casa, Adolpho Gordo. O senador Chermont havia falecido um ano antes. Foi designado um relator, Aristides Rocha, que deu parecer favorável ao projeto, mas o posterior relator, Thomaz Rodrigues, impediu uma segunda votação dele, ao pedir vista e dizer que ainda era “cedo, muito cedo, para conceder um direito tão amplo à mulher brasileira, que, em sua grande maioria, ainda o não reclama” (O VOTO..., 2002).

O acompanhamento de todas essas iniciativas legislativas se tornou uma verdadeira escola política para as mulheres que compunham a FBPF, fundada em agosto de 1922. A federação se organizou sobre as bases da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, criada por Bertha e Maria Lacerda. A liga contava principalmente com mulheres instruídas e de classe média e alta, mas a federação logrou ser mais ampla e representativa, com a inclusão de advogadas, médicas, costureiras, datilógrafas, trabalhadoras do comércio, estudantes, escritoras, funcionárias públicas, professoras e donas de casa.

Uma das estratégias adotadas pelas feministas da FBPF e por outras nos anos

1920 passou a ser a exposição da contradição do artigo 70 da Constituição de 1891, que falava de alistamento de cidadãos sem especificar que tal termo se referia apenas ao sexo masculino, buscando forçar o alistamento das mulheres nos estados para votarem e serem votadas. Na época, por exemplo, os juizes das seções eleitorais do Rio Grande do Norte acataram dezenas de pedidos de alistamento de mulheres, quase todas professoras. Para colaborar com a campanha de alistamento, Bertha e Maria Eugênia Celso viajaram para Natal e até sobrevoaram a cidade, lançando panfletos. Contaram com o apoio do governador potiguar Juvenal Lamartine, um dos aliados das feministas na época, como visto anteriormente. Por fim, os votos depositados pelas mulheres potiguares foram dados como não apuráveis pela junta apuradora das eleições federais, mas elas conseguiram abrir uma brecha importante. Pois no fundo havia um debate sobre a ideia de cidadania, contida na Constituição, que já começava a afetar a ordem federativa, pois cada estado poderia começar a questionar pontos da Constituição e fazer sua interpretação deles. Os senadores começavam a se incomodar com o fato de que outros temas poderiam passar a ser examinados conforme uma “livre interpretação da Carta de 1891”.

O ano de 1922 era efervescente e hoje sabemos que passaria a ser icônico, pela ocorrência de uma série de eventos, como a Semana de Arte Moderna, a eleição e posse presidencial de Artur Bernardes, a fundação do Partido Comunista, o levante tenentista dos 18 do Forte de Copacabana, as comemorações do Centenário da Independência, a Exposição Internacional no Rio de Janeiro e mais umas tantas atividades desse ano agitado em que sopravam fortes os ventos do modernismo. Em fevereiro daquele ano, antes de virar FBPF, a liga lançou um manifesto sobre as eleições presidenciais, publicado no *Correio da Manhã* do dia 18 daquele mês, que trazia os dizeres: “Brasileiras! — não está longe o dia em que a nós também será dado o primordial direito de cidadania e de influir diretamente na vida política do nosso país” (CORREIO DA MANHÃ, 1922 apud KARAWEJCZYK, 2018, p. 4). O manifesto fazia coro à campanha presidencial de Nilo Peçanha, defensor do voto feminino desde o final do século XIX, no início da República e no processo constituinte de 1891.

Segundo a pesquisadora da conquista do direito do voto feminino no Brasil Mônica Karawejczyk, a participação de Bertha na Primeira Conferência Pan-Americana de Mulheres, em julho de 1922, em Baltimore, nos EUA, que contou com cerca de 200 mulheres latino-americanas, patrocinada pela National League of Women Voters (Liga Nacional das Mulheres Votantes), foi um dos fatores que apontaram o rumo do então nascente movimento organizado feminino no Brasil. Bertha teria encontrado nos EUA e em sua interlocução com Carrie Chapman Catt um modelo de luta que lhe parecia mais adequado ao Brasil, diferente do modelo europeu, cujos atos ela rechaçava, conforme vimos anteriormente. Sua passagem pelos EUA também lhe deu um carimbo ou *status* de líder sufragista brasileira reconhecida mundialmente. Ao retornar ao Brasil, a brasileira toma todas as medidas para transformar a liga na filial brasileira da Associação Pan-Americana. É curioso que a palavra *emancipação* tenha

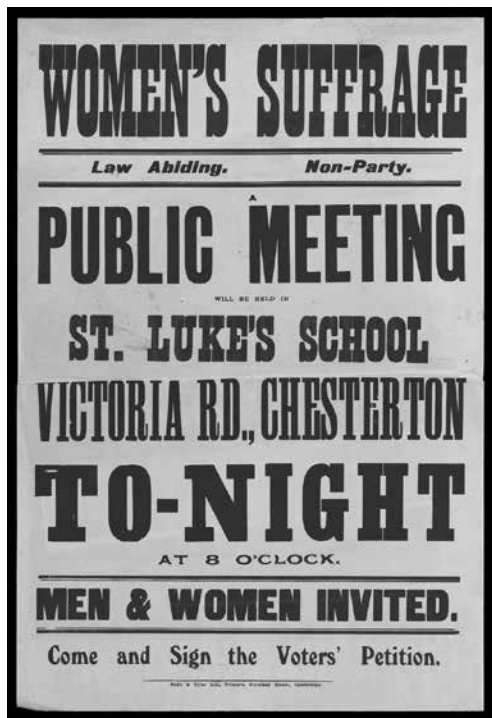


Foto: Biblioteca do Congresso, Washington, DC



Integrantes da Women's Freedom League carregam cartazes em Londres pedindo direito ao voto em 1907; ao lado, cartaz convidando para reunião do movimento sufragista

sido substituída pela palavra *progresso*, embora a “emancipação feminina” tenha permanecido como um dos objetivos da nova federação. Nas palavras de Bertha:

A filial brasileira da Associação Pan-Americana começou [...]. Nós reformamos a Constituição da Liga para a Emancipação da Mulher e fizemos dela a Liga Brasileira para o Progresso da Mulher, achamos melhor traduzir por *progresso*, pois alguns têm medo da palavra *emancipação* (LUTZ, 1922 apud KARAWJCZYK, 2018, p. 5).

Outros objetivos da organização eram a proteção às mães e à infância; a proteção para o trabalho feminino; a orientação para profissões; a conquista de direitos civis e políticos; e a manutenção da paz mundial (KARAWJCZYK, 2018).

5. PARA ALÉM DE BERTHA LUTZ

A liderança de Bertha e seu método bastante contundente e ativo acabou por ofuscar outras lideranças femininas da época, que tocavam em feridas que a bióloga não ousava tocar. Uma dessas mulheres era Maria Lacerda de Moura, uma das poucas que tocava nas questões da opressão à mulher no ambiente doméstico, além de abordar questões como o amor livre, o direito ao prazer sexual das mulheres, ao divórcio, à maternidade consciente. Podemos dizer que suas ideias anteciparam muitas agendas do feminismo da segunda metade do século XX e dialogavam com as líderes feministas do campo socialista do início do século, como Alexandra Kollontai. Quando presidente da Federação Internacional Feminina, entre 1921 e 1922, a ativista inseriu nos estatutos da organização uma cláusula em que se criava um curso de História da

Mulher em todas as escolas femininas. Seu afastamento do movimento se deu principalmente por ela considerar que a luta pelo voto era uma parcela muito estreita do universo de necessidades femininas.

Outra liderança que acabou por ser ofuscada pela história de Bertha foi Natércia da Cunha Silveira, advogada gaúcha e líder da Aliança Nacional de Mulheres, criada em 1931. A atuação de Natércia se deu especialmente em círculos operários, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Natércia e Bertha foram as únicas mulheres a participar da comissão organizadora do anteprojeto constitucional que terminou por consolidar o sufrágio feminino na Constituição de 1934. Segundo a pesquisadora Teresa Marques, que escreveu o livro *Bertha Lutz*, publicado pelas Edições Câmara, Natércia inaugurou o terceiro modelo de feminismo desse período — tendo sido o primeiro inaugurado por Leolinda Daltro, com ênfase na demanda da educação, o segundo, por Bertha Lutz, com proposta de reforma das instituições públicas, e o terceiro, que primava por uma política mais à esquerda, focado nas demandas das mulheres trabalhadoras, mas sem almejar uma revolução social.

As mulheres revolucionárias se organizavam no movimento sindical e também no Partido Comunista, cuja trajetória se inicia justamente no icônico ano de 1922. Segundo a pesquisadora Mariana Venturini, elas atuavam especialmente no Comitê Eleitoral de Mulheres Trabalhadoras do Bloco Operário e Camponês, o BOC, e tinham como meta conquistar o maior número de aderentes entre as operárias, domésticas e mulheres que viviam do próprio trabalho. A conquista do direito ao voto para mulheres também estava na pauta do comitê, assim como o objetivo de alcançar cadeiras no Conselho Municipal, na Câmara e no Senado para mulheres que defendessem os interesses das trabalhadoras. Suas atividades se davam nos sindicatos e nas portas das fábricas e oficinas, nos bairros periféricos e subúrbios. Entre elas estavam Margarida Pereira, Laura Brandão, Ericema Lacerda e Sylvia Casini. Não raro essas mulheres eram presas por distribuir panfletos e manifestos, algo que não ocorria com tanta frequência no caso de homens que estivessem distribuindo o mesmo material, além de serem assediadas por policiais nas ruas para que retornassem a suas casas e não se envolvessem com o comunismo (VENTURINI, 2019).

6. CONCLUSÃO

Passado um século dos anos de ouro do sufrágio brasileiro e do início do engajamento das mulheres na política, nos efervescentes anos 1920, é imperioso questionar sobre como os atuais desafios das mulheres dialogam com os desafios de então. Que marcas ainda permanecem da tentativa constante da institucionalidade patriarcal de moldar a forma como as mulheres se organizam e atuam na política? Que elementos ali presentes ainda reverberam na violência política de gênero vivida hoje e nos inúmeros obstáculos que seguem erguidos para impedir que as mulheres brasileiras cheguem aos espaços de decisão e poder? Buscar nessa história uma fonte



Foto: Arquivo Nacional

Bertha Lutz fala durante abertura do III Congresso Nacional Feminino. Rio de Janeiro, 1936

de balanço e reflexão faz parte do recontar uma trajetória emancipacionista que sofreu profundas transformações e segue sofrendo-as, na medida em que a sociedade se torna mais complexa e finalmente está mais próxima de ser reconhecida como diversa e plural. Em um século, alcançamos uma sociedade em que as mulheres já não admitem o silêncio e o silenciamento forçado de suas vozes, mas ainda não conseguiram dar vazão ao pleno potencial de sua participação.

Os mecanismos de inserção de outrora foram ressignificados, mas seguem válidos, como a busca por socializar as reflexões e demandas por via dos meios de comunicação disponíveis, antes panfletos, manifestos, diários de notícias e jornais impressos de modo alternativo, hoje mídias sociais, *blogs*, redes, recursos audiovisuais. E ainda assim as barreiras fundamentais se impõem, como informam os relatos de especialistas em mídias sociais que demonstram como os algoritmos dificultam a circulação e difusão mais ampla de conteúdos de mulheres negras nas redes, por exemplo. O mesmo ocorre com a inserção no campo da educação, em que, apesar de as mulheres já serem a maioria do corpo discente universitário e também entre os formandos, alcançar os mais altos postos da pós-graduação e da carreira universitária ainda é uma meta. Excelentes trabalhos estão sendo realizados pela associação entre as mídias sociais e uma infinidade de cursos de formação que abordam as questões de gênero e as especificidades da atuação da mulher na política.

Dois entraves, no entanto, ainda parecem ser substanciais, *vide* os resultados pífios conquistados por mulheres nas eleições para as prefeituras e câmaras municipais em 2020 (MULHERES..., 2020). Um deles é a falta de estruturação dos partidos políticos para uma nova lógica de inclusão das mulheres na política. Com algumas

exceções, os partidos seguem em sua maioria com estruturas patriarcais, inflexíveis e impermeáveis a ajustes que considerem as especificidades da atuação de mulheres no ambiente da política. Isso se reflete também na fotografia das direções e especialmente das cúpulas partidárias, que seguem sendo predominantemente masculinas e brancas. O segundo e ainda mais desafiador dos entraves diz respeito à violência política de gênero, que aos poucos vem ganhando tipificação jurídica específica não só no Brasil como em vários países latino-americanos e cuja superação é um desafio incontornável para que realmente possamos considerar que as mulheres podem viver plenamente sua cidadania política no Brasil.

* Socióloga. Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutoranda em História na Universidade de Brasília (UnB). Trabalha na Câmara dos Deputados, em Brasília. Professora voluntária do Decanato de Extensão da UnB.
E-mail: anamprestes@gmail.com

► Texto recebido em 9 de outubro de 2021; aprovado em 22 de novembro de 2021.

Referências bibliográficas

ABREU, Zina. **Luta das mulheres pelo direito de voto**: movimentos sufragistas na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. **Arquipélago**, 2. série, v. 6, p. 443-469, 2002.

ALONSO, Angela. **Ideias em movimento**: a geração de 1870 na crise do Brasil-Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

AZEVEDO, Débora Bithiah; RABAT, Márcio Nuno (Org.). **Palavra de mulher**: oito décadas do direito de voto. Brasília: Edições Câmara, 2011.

BOLETIM eleitoral. **Pequeno Jornal**, Salvador, ed. 184, p. 2, 17 set. 1890. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=703842&pagfis=632>>. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Brasília: Câmara dos Deputados, s.d. Disponível em: <www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html>. Acesso em 23 out. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto nº 102/1919**. Estende às mulheres maiores de 21 anos as disposições da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 (direito de voto). Brasília: Projetos do Senado, livro 59 (1917-1920), p. 105, 17 dez. 1919.

DUARTE, Constância Lima. **Nísia Floresta**: vida e obra. Natal: UFRN, 1995.

_____. **Imprensa feminina e feminista no Brasil**: século XIX. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

KARAWAJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar**: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c.1850-1932). 2013. Tese (Doutorado em História) — Universidade

Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/72742/000884085.pdf?sequence=1>. Acesso em: 22 out. 2021.

_____. O feminismo em boa marcha no Brasil: Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. **Revista Estudos Femininos**, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n249845>>. Acesso em: 22 out. 2021.

_____. Os primórdios do movimento sufragista no Brasil: o feminismo “pátrio” de Leolinda Figueiredo Daltró. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 40, n. 1, p. 64-84, enero-junio, 2014.

_____. O voto feminino no Congresso Constituinte de 1891: primeiros trâmites legais. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Anpuh, 2011.

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens: o voto feminino no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 70, 2019.

LÔBO, Yolanda. **Bertha Lutz**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2010.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2019a. (Série Perfil Parlamentar, n. 73.)

_____. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. In: MELO, Hildete Pereira de et al. (Org.). **Olhares feministas**. Brasília: Ministério da Educação; Unesco, 2009.

_____. **O voto feminino no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2019b.

MULHERES representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das eleições 2020. **Notícias TSE**, Brasília, 24 nov. 2020. Disponível em: <www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-apenas-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em: 23 out. 2021.

OLIVEIRA, Karine da Rocha. **Josefina Álvares de Azevedo: a voz feminina no século XIX através das páginas do jornal A Família**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Programa Nacional de Apoio à Pesquisa, 2009. Disponível em: <www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/josefina-alvares-azevedo-voz-feminina-seculo-xix-atraves/karine_da_rocha.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021.

O VOTO feminino. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, São Paulo, 13 ago. 2002. Disponível em: <www.al.sp.gov.br/noticia/?id=262455>. Acesso em: 3 nov. 2021.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Travessura revolucionária. **Revista Piauí**, 6 out. 2020. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/travessura-revolucionaria>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

PORTO, Walter Costa. **O voto no Brasil: da Colônia à Quinta República**. Brasília: Senado Federal, 1989.

SCHRUPP, Antje. **Uma breve história do feminismo no contexto euro-americano**. São Paulo: Blucher, 2019.

VENTURINI, Mariana de Rossi. **Comunistas no Brasil e a emancipação da mulher: as conferências partidárias de 1956 e 2007**. 2019. 202 p. Dissertação (Mestrado) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2019.

WESTIN, Ricardo. Para lei escolar do Império, meninas tinham menos capacidade intelectual que meninos. **Arquivo S**, ed. 65, 2 mar. 2020. Disponível em: <www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/nas-escolas-do-imperio-menino-estudava-geometria-e-menina-aprendia-corte-e-costura>. Acesso em: 10.02.2021.